

LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 08/2017

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR CONTEÚDO ARTÍSTICO

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO E FOMENTO DOS FESTIVAIS GASTRONÔMICOS

PROCESSO INTERNO N°: 402/17- ECM: 40527

ESCLARECIMENTO 13

ENVIADO VIA E-MAIL EM 18/01/2018 23:55

1 - O (CNAE) que constar "**Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**" está autorizado a concorrer?

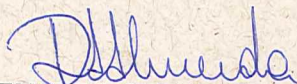
Os (CNAEs) secundários também são considerações conforme item 5.1 do edital, ou apenas a atividade principal?

Microempreendedor individual pode concorrer?

RESPOSTAS:

1 – R: De acordo com o item 6.1.1 do Termo de Referência, "*Poderão participar da seleção **pessoas jurídicas** que atuem no **ramo de eventos e/ou turismo** e preencham todas as condições de participação estabelecidas neste Termo de Referência, com sede comprovada no Estado de Minas Gerais*".

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2018



DENISE LOBATO DE ALMEIDA
Comissão Permanente de Licitação